



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2331/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de Bem Móvel referente ao veículo tipo CAR/CAMIONETA/CAR ABERTA, marca GM/CHEVROLET, modelo C1404, Ano de Fabricação 1972, cor branca, Placa BFY 0283, Código Renavam 00395464650, à ONG PRÓ AZUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.181.351/0001-74, atualmente sediada na Rua Luiz Dias nº 331, Vila Assunta, nesta cidade de Cândido Mota/SP.

Art. 2º. A destinação do bem de que trata a presente Lei é específica para as atividades de utilidade pública desenvolvidas pela entidade no Município.

Art. 3º. A cessão de que trata esta Lei será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada ou revogada a bem do interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da documentação do veículo e de eventuais danos serão de responsabilidades da concessionária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

